



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 15/70.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS ETC

O Vereador FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO, Presidente
da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Prefeito Municipal :
10 (dez) dias de licença, para ausentar-se
deste Município, a fim de tratar assuntos de
interesse do mesmo.

Art. 2º - O gozo da licença de que trata o Art. 1º, desta
Resolução, fica a critério do licenciado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de //
sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL :
DE MANACAPURU, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS
E SETENTA.

François de Vasconcelos Ramalho
FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO

Presidente

ADAUTO MELO BASTOS
SECRETÁRIO